



SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

Processo nº 00200.005455/2026-11

Assunto: Contratação direta por inexigibilidade de licitação (art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021). Serviço especializado e continuado de suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento integral de peças originais para 02 (dois) scanners. SCANSYSTEM LTDA. **Valor: R\$ 119.520,00.** Pré-avença nº 7330. Autorizações e aprovações de competência da Diretoria-Geral.

Senhor Diretor-Geral em exercício,

Cuidam os autos de solicitação da Secretaria de Tecnologia da Informação (PRDSTI) para contratação direta, **por inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21¹, da empresa SCANSYSTEM LTDA., CNPJ nº 01.464.579/0001-06, tendo por objeto o serviço especializado e continuado de suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento integral de peças originais, para 02 (dois) scanners planetários Zeuschel OS 12002 Advanced Plus, patrimônio do Senado Federal, utilizados pela Secretaria de Gestão da Informação e Documentação (SGIDOC) nas atividades de digitalização do acervo histórico, legislativo e documental da Casa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas Termo de Referência, pelo valor total de **R\$119.520,00** (cento e dezenove mil quinhentos e vinte reais).

A unidade técnica elaborou o Termo de Referência (documento nº 00100.178279/2026-55) em que justificou a necessidade da contratação direta da seguinte forma:

1.2.1. Descrição da situação atual

¹ Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

1.2.1.1. O Senado Federal possui 02 (dois) scanners planetários Zeutschel OS 12002 Advanced Plus, utilizados pela SGIDOC — por meio da Coordenação de Biblioteca (COBIB) e da Coordenação de Arquivo (COARQ) — para a digitalização de alta fidelidade de documentos históricos, obras raras, acervos legislativos e documentos de grande formato que integram a Biblioteca Digital do Senado Federal (BDSF) e o Arquivo Digital do Senado Federal.

1.2.1.2. Atualmente, a manutenção desses equipamentos é assegurada pelo Contrato nº 35/2022, com vigência até 07/03/2027. A presente contratação visa garantir a continuidade dos serviços de suporte técnico após o encerramento do contrato vigente, evitando qualquer interrupção nas atividades de digitalização e preservação do acervo.

1.2.1.3. Os scanners planetários Zeutschel são equipamentos de alta complexidade técnica, com componentes e protocolos de comunicação proprietários. Operam integrados ao software especializado OmniScan, que realiza funções críticas como correção automática da curvatura da lombada, remoção de interferências nas imagens e calibração cromática. A ausência de manutenção técnica especializada expõe os equipamentos a riscos de degradação da qualidade das imagens digitais, incompatibilidades de software, falhas mecânicas no berço motorizado — que pode causar danos irreversíveis a obras raras e frágeis — e eventual inoperância dos ativos, comprometendo severamente a missão institucional de preservação da memória legislativa.

1.2.1.4. A manutenção preventiva periódica, bem como as manutenções corretivas, é indispensáveis para garantir que os scanners operem em conformidade com os padrões internacionais de qualidade de digitalização FADGI (Federal Agencies Digital Guidelines Initiative) e Metamorfoze, assegurando fidelidade cromática, resolução espacial e uniformidade de iluminação compatíveis com o nível de excelência exigido para registros históricos permanentes.

1.2.2. Justificativa para a quantidade a ser contratada

1.2.2.1. O quantitativo previsto no presente Termo de Referência é aquele que, a partir de análise empreendida por este Órgão Técnico, reflete a necessidade da Administração, considerando que o Senado Federal possui exatamente 02 (dois) scanners planetários Zeutschel OS 12002 Advanced Plus em seu patrimônio, ambos utilizados de forma contínua nas atividades de digitalização realizadas pela SGIDOC. A cobertura de suporte técnico e manutenção deve abranger a totalidade do parque instalado, de modo a assegurar a disponibilidade operacional de todos os equipamentos e evitar a paralisação das atividades de digitalização do acervo histórico e legislativo.

[...]

Por meio do Relatório Conclusivo nº 059/2026-SEECN/COCDIR/SADCON (documento nº 00100.189578/2026-15), cuja leitura integral é recomendada em caso de dúvidas, verificou-se que foi juntada toda a documentação necessária para subsidiar as deliberações das autoridades competentes, com destaque para os seguintes pontos:





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

- A demanda foi apresentada pela Secretaria de Gestão da Informação e Documentação (SGIDOC) e aprovada pelo Comitê de Contratações do Senado Federal, e a seguir foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 16/2026, conforme documento nº 00100.051958/2026-88. O OT registrou, no item 1.2.4. do TR, que a pretendida avença visa substituir o Contrato nº 35/20225, cuja vigência expira em 07/03/2027.
- No já mencionado termo de referência, encontram-se as informações essenciais: descrição do objeto, modalidade de contratação, justificativas da contratação e do quantitativo solicitado, apresenta os documentos necessários para qualificação econômico-financeira, bem como define que a formalização contratual terá vigência de 12 (doze) meses consecutivos, prorrogável até o limite de 10 (dez) anos, observado o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
- Em cumprimento ao disposto no art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021, e no art. 15 do ADG nº 14/2022, bem como o teor do Parecer nº 688/2023 – ADVOSF (documento nº 00100.188820/2023-91), o Mapa de Riscos definitivo foi juntado aos autos pelo Órgão Técnico (documento nº 00100.133982/2026-34).
- A pretensa contratada, SCANSYSTEM LTDA., ofereceu proposta comercial (documento nº 00100.087836/2026-20) válida até a assinatura do contrato, no valor total de **R\$ 119.520,00**, para fornecer o objeto pelo período de 12 (doze) meses consecutivos.
- Por meio do Ofício nº 0215/2026 COCVAP/SADCON (documento nº 00100.094994/2026-36), a COCVAP ratificou os procedimentos adotados pelo OT, para justificativa do preço, em conformidade com o art. 14, § 7º e § 9º do ADG nº 14/2022.
- Para demonstrar a inviabilidade de competição e a razão de escolha do fornecedor, foram apresentadas duas declarações de confirmação de parceria e cooperação. A primeira, emitida pela Associação de Empresas



**SENADO FEDERAL**

Diretoria-Geral

e Profissionais de Informação em 10/02/2026, com validade até 31/01/2027, atesta que a Scansystem Ltda. é distribuidora exclusiva no Brasil da marca alemã Zeuschel GmbH, autorizada a distribuir e realizar manutenção nos sistemas de digitalização e microfilmagem, além de ser, segundo a fabricante, a única empresa com capacidade para prestar consultoria profissional nessas aplicações. A segunda, emitida pela própria Zeuschel GmbH em 08/01/2026, confirma que a Scansystem Ltda. é a única distribuidora no Brasil autorizada a distribuir e prestar suporte técnico aos sistemas de microfilmagem e digitalização (documentos nºs 00100.087836/2026-20-4 e 00100.087836/2026-20-4).

- Instada a se manifestar, a Advocacia do Senado Federal emitiu o Parecer nº 545/2026-ADVOSF (documento nº 00100.173660/2026-28), cujo teor a COCDIR recomendou a leitura integral. As recomendações expressas se encontram atendidas no contexto da instrução processual, ressalvadas aquelas relacionadas aos atos administrativos reservados às autoridades competentes como, por exemplo, a autorização da contratação direta.
- A minuta de contrato (documento nº 00100.189578/2026-15-2) foi elaborada com base na última versão do Termo de Referência. Ressalte-se que a referida minuta foi previamente analisada e considerada apta a reger a futura avença tanto pelo OT quanto pela pretensa contratada.
- Foram juntadas ao Anexo 4 do documento nº 00100.189578/2026-15-4 as certidões de estilo destinadas a comprovar a habilitação jurídica, a regularidade fiscal, social, previdenciária, trabalhista da pretensa contratada, bem como a verificação dos cadastros mantidos pelo TCU, CNJ e Portal da Transparência.
- Consta dos autos a Informação nº 644/2026-COPAC/SAFIN (documento nº 00100.181777/2026-85), que confirma a disponibilidade orçamentária no exercício de 2026 para fazer frente a esta contratação.

Diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas em face da expertise temática e das competências





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, submete-se o pleito à consideração de Vossa Senhoria, com fundamento do art. 9º do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pelo ATC nº 14/2022.

Fazem-se necessários, para o seguimento da instrução: autorização da inexigibilidade de licitação, aprovação do Termo de Referência e da minuta de contrato; autorização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho; e designação dos gestores indicados.

À consideração de Vossa Senhoria.

Revisado por:

(assinado eletronicamente)

Sibele Assis Flores
Assessora Técnica

(assinado eletronicamente)

Tahmineh Maria Shokranian de Mello
Coordenadora da ATECON/DIRETEC





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

De acordo. Considerando a documentação e informações colacionadas aos autos e, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 9º, incisos III, IV, V e IX, do Anexo V do Regulamento Administrativo, aprovado pelo ATC nº 14/2022, passo a decidir:

1. **AUTORIZO** a contratação direta por Inexigibilidade de licitação;
2. **APROVO** o Estudo Técnico Preliminar nº 16/2026 (documento nº 00100.051958/2026-88), o Termo de Referência (documento nº 00100.178279/2026-55) e a minuta de Contrato (documento nº 00100.189578/2026-15-2);
3. **AUTORIZO** a realização da despesa no valor de **R\$119.520,00** (cento e dezenove mil quinhentos e vinte reais);
4. **DETERMINO** a emissão das respectivas notas de empenho em favor da empresa SCANSYSTEM LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 01.464.579/0001-06;
5. **DESIGNO** os gestores e fiscais da futura avença, na forma da PDG anexa.

Encaminhem-se os autos primeiramente à **SADCON**, para publicação e divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Posteriormente, devem ser encaminhados à **AADGER** e à **SAFIN**, para as providências das respectivas alçadas.

Brasília, 30 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
EVANDRO APARECIDO BALDUTTI
Diretor-Geral em exercício





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

Nº 3573, de 2026

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL em exercício, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 9º, inciso IX, do Anexo V do Regulamento Administrativo, aprovado pelo ATC nº 14/2022, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 00200.005455/2026-11**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Núcleo de Gestão de Contratos de Tecnologia da Informação (NGCTI)** como órgão gestor do(s) contrato(s) originado(s) do referido processo.

Art. 2º Designar o titular do **Serviço de Relacionamento com Mantenedores (SERMAN)** e seu substituto imediato, respectivamente, como fiscal titular e fiscal substituto da(s) mesma(s) avença(s).

Art. 3º Designar o titular do **Serviço de Biblioteca Digital (SEBID)** e seu substituto imediato, respectivamente, como fiscais requisitantes titular e substituto da(s) mesma(s) avença(s).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

EVANDRO APARECIDO BALDUTTI
Diretor-Geral em exercício

